

**CASA PETRÔNIO PAULO DE SOUZA**  
*Legislativo Participativo*

---

**RESOLUÇÃO N.º 03/2024**

(Autoria: Mesa Diretora)

**ALTERA OS ARTS. 128 E 129 DA RESOLUÇÃO N.º  
07/1997 (REGIMENTO INTERNO DESTA CASA  
LEGISLATIVA).**

**Art. 1º.** Os arts. 128 e 129 da Resolução n.º 07/1997 (Regimento Interno) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 128. As sessões ordinárias serão semanais, durante o período de 01 de fevereiro até 20 de junho e de 20 de julho até 20 de dezembro, realizando-se nas quintas-feiras, às 09h00.

Art. 129. Serão compreendidos como recessos os períodos entre 21 de junho até 19 de julho, e 21 de dezembro até 31 de janeiro.”

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, Sobrado/PB, aos 14 de maio de 2024.



**JOÃO SÉRGIO BATISTA**

Presidente